SALDOS DE STOCKS DE VERÃO

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3 a 5 de agosto de 2018

SALDOS DE STOCKS DE VERÃO

3 a 5 de agosto de 2018

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º
Organização

1. O Município de Estremoz, em conjunto com vários comerciantes do concelho, organiza, entre os dias 3 e 5 de agosto de 2018, o evento "Saldos de Stocks de Verão 2018", que decorrerá **no claustro do Convento dos Congregados (Paços do Concelho)**.
2. As presentes Normas de Funcionamento são aceites pelos expositores, no ato da sua inscrição, sendo aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles (pessoal ao seu serviço e entidades subcontratadas) e a organização.
3. As Normas ficarão a fazer parte integrante do contrato de locação e prestação de serviços a efetuar entre a organização e os expositores, depois de formalizada e aceite a inscrição.

Artigo 2º
Âmbito

1. São objetivos desta feira a promoção e o desenvolvimento económico do Concelho de Estremoz.

Artigo 3º
Objetivos

1. O certame destina-se ao comércio local e tradicional do Concelho de Estremoz.

Artigo 4º
Funcionamento

1. A "Saldos de Stocks de verão 2018" terá início no dia 3 de agosto e terminará no dia 5 de agosto de 2018, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada pela organização, se assim o julgar mais conveniente, não havendo lugar a qualquer tipo de indemnização.
2. Os horários de funcionamento e abertura ao público são os seguintes:

Dia		Exposições/Venda ao público
Sexta-feira	3 de agosto	18:00 - 22:00
Sábado	4 de agosto	10:00 - 22:00
Domingo	5 de agosto	11:00 - 19:00

3. A organização tomará as medidas necessárias e que entender adequadas para o cumprimento dos horários estabelecidos nos números anteriores, podendo ser elaboradas normas complementares para cada situação.

Artigo 5º
Inscrição

1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento de ficha de inscrição a fornecer pela organização.
2. A ficha de inscrição mencionada no número anterior deverá dar entrada nos serviços da Câmara Municipal até às **17h30 do dia 25 de junho de 2018.**
3. A ficha poderá ser entregue pessoalmente, enviada por correio, por fax ou e-mail para os seguintes contactos:
   Parque de Feiras e Exposições de Estremoz - Apartado 86, 7100-909 Estremoz
   Telefone: 268 339 448
   E-mail: parque.feiras@cm-estremoz..pt
4. Todas as fichas de inscrição que derem entrada após a data referida anteriormente, serão submetidas a apreciação da organização e entendidas como condicionadas.
5. O ato da inscrição não confere o direito de admissão. A admissão será comunicada pela organização, por escrito, até ao dia **28 de junho de 2018.**

Artigo 6º
Aceitação da participação

1. A aceitação da participação cabe à organização do evento, que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste aos objetivos do certame, ou que, por qualquer outro motivo, seja considerada prejudicial ou inconveniente ao normal funcionamento do certame.

Artigo 7º
Contrato de Participação

1. Depois de admitidos os expositores, será assinado um contrato de participação entre a organização e o expositor. A partir desse momento o expositor fica para todos os efeitos obrigado ao cumprimento rigoroso de todas as disposições constantes nas Normas de Funcionamento da “Saldos de Stocks de Verão 2018”.
2. O contrato de participação deverá ser obrigatoriamente devolvido e assinado até ao dia **5 de julho de 2018.**

Artigo 8º
Cedência de Espaços

1. Os espaços a ocupar pelos expositores serão cedidos gratuitamente.

Artigo 9º
Montagem e Desmontagem

1. A ***montagem*** e decoração dos espaços e áreas solicitadas poderá ser efetuada a partir das ***9h00 até às 17.30 horas do dia 2 de agosto e das 9.00 até às 12.00 do dia 3 de agosto de 2018.***
2. A ***desmontagem*** das áreas expositivas só poderá ser efetuada após o encerramento da feira, ou seja, a partir das ***19:00 horas do dia 5 de agosto de 2018 até às 22:00 e das 9h00 até às 17:30 horas do dia 6 de agosto de 2018.***

3. As infrações ao número anterior determinam o impedimento de participação nas próximas iniciativas que sejam promovidas pela Câmara Municipal de Estremoz.

Artigo 10º
Disposição Gerais de Ocupação dos Espaços

1. A localização dos expositores é determinada pela organização, não havendo lugar a trocas de localização, caso esta não seja do agrado do expositor.
2. Cada expositor será identificado com um frontão, com o nome indicado pelo ocupante no ato da celebração do contrato de participação.
3. Os expositores não poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, o direito de ocupação do espaço contratado com a organização.
4. Os expositores são obrigados a respeitar os horários e o período de funcionamento do certame.
5. O reabastecimento dos módulos, para reposição de materiais, será efetuado até 1 hora antes da abertura diária do certame.
6. A decoração e estrutura dos espaços expositivos não poderão prejudicar a visibilidade dos espaços congéneres contíguos, serem prolongados para além dos limites da sua área e/ou utilizar quaisquer tipo de estruturas ou dispositivos que prejudiquem a imagem dos outros espaços expositivos do certame.
7. É proibida a instalação de quaisquer tipos de aparelhagens sonoras.
8. **É proibida a aplicação de pregos e/ou materiais que danifiquem a estrutura dos stands.**
9. As infrações aos números anteriores poderão determinar a expulsão do recinto e o impedimento de participação nas próximas iniciativas que sejam promovidas pela Câmara Municipal de Estremoz.
10. A vigilância e limpeza dos módulos é da responsabilidade dos expositores, cabendo à organização a vigilância e limpeza das áreas comuns, espaços de animação e circulação.
11. Não é permitida a permanência de pessoas nos módulos após a hora de encerramento diário da Feira de Saldos Verão, salvo autorização da organização, expressa por escrito.

Artigo 11º
Secretariado de Apoio

1. O Secretariado de Apoio ao certame funcionará nos serviços administrativos localizados no Pavilhão A do Parque de Feiras e Exposições de Estremoz.
2. Cabe ao Secretariado a orientação de todo o processo administrativo e organizativo do certame.
3. Quaisquer dúvidas ocorridas antes, durante e depois do certame deverão ser esclarecidas no Secretariado de apoio. Todos os casos serão apresentados por escrito, no prazo máximo de 24 horas após a sua ocorrência.

Artigo 12º
Disposições Finais

1. A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das presentes Normas de Funcionamento.
2. Caso se verifiquem infrações ao disposto nas Normas de Funcionamento, e/ou não sejam aceites, pelos expositores, as indicações dadas pelo pessoal afeto à Organização, poderá decorrer a não admissão ou a expulsão do recinto.
3. A organização poderá determinar a interdição de participar em futuras edições do "Saldos de Stocks", ou de eventos organizados pela Câmara Municipal de

Estremoz, caso se verifique o incumprimento de indicações ou instruções dadas aos expositores pelo pessoal afeto à organização.

4. A organização reserva-se o direito à obtenção de patrocínios para a realização do evento.
5. Os casos omissos nestas condições gerais de participação serão resolvidos pela Organização.